

REPRESENTAÇÃO FEMININA E CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA NO BRASIL

Maria Mary Ferreira¹

Analisa-se a representação política das mulheres no legislativo no Brasil e seus reflexos na construção da democracia a partir da implementação de ações afirmativas que possibilitam a garantia de igualdade política entre os gêneros e contribuem para converter os processos de desigualdades sociais. Discute-se a democracia representativa e ações empreendidas pelo movimento feminista para construir um projeto democrático cujo desdobramento foi a aprovação da Lei 9.100/95 conhecida como Lei de Cotas. Implantada no Brasil a partir das eleições de 1996, essa lei obriga os partidos políticos a adotarem 20% (vinte por cento) de candidatas nas suas listas partidárias na concorrência a cargos legislativos. Estuda-se esta nova situação e seus reflexos na participação política da mulher, no Brasil. Comparam-se os avanços obtidos pelas mulheres no Congresso Nacional e no Parlamento Estadual tendo como parâmetro as eleições e de 1994, 1998 e 2002.

PALAVRAS –CHAVE: Mulher – Poder; Ações Afirmativas – Lei de Cotas; Mulher – Legislativo.

There are analyzed the politic representation of women in the legislative of Brazil and its effects in the construction of democracy from the implementation of affirmative actions that makes possible the guarantee of politic equality within genres and contribute to revert

¹ Professora da Universidade Federal do Maranhão, Mestre em Políticas Públicas, integrante do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa Mulher, Cidadania e Relações de Gênero - UFMA, doutoranda em Sociologia pela UNESP/FCLAr.

the process of social inequality. There is discussed the representative democracy and actions of the feminist movement to construct a democratic project which result was the approval of Law 9.100/95 known as “Lei de Cotas” implemented in Brazil to secure political equality among gender. The law of quotas was implanted in Brazil since the elections of 1996, forcing the political parties to adapt 20 % (twenty percent) of female candidates in their party rolls, to run to legislative position rolls, to run to a legislative position. The study shows this new situation and their reflections in the political participation of women in Brazil. Trying to compare the advances obtained by women in the national parliament having as parameters the elections of 1994, 1998 and 2002.

Key Words: Women – Power; affirmative actions – law of quotas; women legislative.

1 INTRODUÇÃO

Ao falar de democracia hoje, no Brasil, não se pode deixar de considerar as contradições que ainda persistem no país, marcado por grandes desigualdades sociais e regionais. Essas desigualdades retratam a existência de modelos políticos que têm na miséria e na fome as marcas mais visíveis de um ordenamento social presidido por organizações hierárquicas, responsáveis por propagar uma cultura de exclusão profundamente enraizada em corpos e mentes dos/as brasileiros/as, marcados predominantemente por critérios de classe, raça e gênero. São esses critérios que estabelecem diferentes categorias de indivíduos dispostas em lugares determinados na sociedade.

Embora a dicotomia entre espaço público e privado esteja se diluindo a partir da organização dos sujeitos historicamente excluídos (negros, mulheres, indígenas), ainda faz parte do imaginário coletivo a forma como as mulheres e negros foram privados da circulação em espaços pensados pelos e para os homens (brancos). Às mulheres eram determinados os espaços da casa, do lar, da cozinha. Assim, foram sendo naturalizadas expressões do tipo “lugar de mulher é na cozinha” ou “lugar de mulher é em casa” ou seja, às mulheres cabia (e ainda cabe) o espaço do privado. Essas noções de lugares irão determinar os espaços que cada um/a “pode ocupar” e se constituem formas de autoritarismo que engendram modelos de “sociabilidade e uma cultura de exclusão que subjaz ao conjunto das práticas sociais que reproduz a desigualdade nas relações sociais em todos os seus níveis”².

² DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. 1994, p. 135.

Ao determinar lugares aos homens e interditi-los às mulheres, a sociedade cria formas de exclusão que se consubstanciam em processos que terão marcas profundas na cidadania feminina; seus reflexos aparecem na desigualdade de representação legislativa e em praticamente todos os espaços de decisão e poder que vão do judiciário ao executivo, das direções sindicais e partidárias aos cargos nas universidades, entre outros.

Como conviver, já no século XXI com contradições tão visíveis? Em se tratando das mulheres a que se deve atribuir “tão” baixa representação? Como se justificam relações tão desiguais, uma vez que as mulheres estão cada vez mais inseridas no mercado de trabalho e se constituem maiorias nos cursos de formação básica e superior no País? E a Lei das Cotas, como se insere nessa discussão, o que ela altera ou mantém nesse cenário de discussão sobre inclusão e exclusão das mulheres na política.

Neste estudo procuro apontar as ligações existentes entre a conquista da cidadania tardia e as relações de gênero que impregnadas na cultura dos sujeitos responsáveis pelas desigualdades sociais, cujos reflexos aparecem na representação que privilegia homens, brancos e de classe sociais favorecidas. As análises partem da ação de mulheres feministas na Revolução Francesa, apresentando alguns discursos dos reconhecidos “revolucionários franceses”, demonstrando a contradição desses discursos com a proposta da Revolução. Para Foucault a sociedade produz discursos que conjugam as funções de controle, seleção, organização e redistribuição de “poderes e perigos e esquivar sua pesada e terrível materialidade”³. Para esse autor “por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo rapidamente sua ligação com o desejo e o poder”⁴.

Em se tratando dos revolucionários franceses, as análises desses discursos apontam o peso da exclusão, mecanismo demarcador da interdição secular das mulheres na política, refletindo não somente na cidadania tardia das mulheres, mas além disso nas várias formas de interdição das mulheres nos espaços de representação. A discussão que faço sobre desigualdade e exclusão é o norte para questionar a democracia representativa, que não tem respondido às expectativas das mulheres e de outros segmentos historicamente excluídos nas sociedades democráticas ocidentais. Os dados apontados neste estudo reforçam esta

³ FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2004. p.8.

⁴ Id.Ibid. 2004.p.9.

afirmação. Em alguns países houve um relativo aumento da participação das mulheres no legislativo a partir da implementação da Lei das Cotas, que aqui é analisada como uma resposta do Estado aos movimentos de mulheres que buscam no conflito das lutas libertárias a saída para converter a desigualdade na representação, objetivando a construção de uma sociedade de iguais.

2 CIDADANIA DAS MULHERES: uma dívida social

Para justificar a invasão dos EUA ao Iraque, nunca se falou tanto em democracia como nos últimos tempos. Essa palavra está perdendo o seu sentido, já que é usada de forma cada vez mais incoerente, podendo até mesmo justificar processos autoritários, como os recentemente presenciados por grande parte da humanidade quando os Estados Unidos e países aliados invadiram e destruíram uma nação sob o argumento de democratizá-la. Esse episódio serve para ilustrar nossas reflexões quando analisamos os processos e decisões empreendidas no Brasil, que não levam em conta os diferentes segmentos que constrói a sociedade, colocando em discussão os conceitos de democracia, cujo princípio é a defesa do direito e da igualdade para todos indistintamente. Existem inúmeras concepções de democracia que demarcam visões díspares ou que se assemelham, dependendo do tempo, do lugar e dos sujeitos envolvidos.

As concepções de democracia segundo Boaventura dos Santos⁵ podem ser divididas em 3 momentos: Concepção hegemônica, concepção não hegemônica, (ambas situadas na segunda metade do século XX) e democracia participativa (século XXI). A concepção hegemônica foi marcada pelas visões liberais e marxistas. Ambas se contrapõem. Ao passo que a visão marxista entende democracia como centro de um processo de exercício da soberania por parte dos cidadãos, adquirida pela autodeterminação no mundo do trabalho, a concepção liberal vê como forma e não como substância. As críticas às visões marxistas pelos liberais estão fundamentada na idéia de democracia como conjunto de valores condicionado a “uma forma única de organização política”. Santos, considera que as teorias hegemônicas refletem:

⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa, (org). **Democratizar a democracia**. Rio de Janeiro, 2002. p.43-45.

um conjunto de questões não resolvidas que remetem ao debate entre democracia representativa e democracia participativa. Essas questões se colocam de modo mais agudo naqueles países nos quais existe maior diversidade étnica; entre aqueles grupos que têm maior dificuldade para ter seus direitos reconhecidos⁶.

Entre esses grupos se situam as mulheres, os/as negros/as, os/as indígenas. As concepções não hegemônicas de certa maneira não rompem com as concepções hegemônicas, pois mantêm a idéia de democracia associada ao aperfeiçoamento da convivência humana, como afirma Santos⁷

A preocupação que está na origem das concepções não hegemônicas de democracia é a mesma que está na origem da concepção hegemônica, mas que recebe uma resposta diferente. Trata-se de negar as concepções substantivas de razão e as formas homogeneizadoras de organização da sociedade, reconhecendo a pluralidade humana. No entanto, o reconhecimento da pluralidade humana se dá não apenas a partir da suspensão da idéia de bem comum, como propõe Schumpeter, Dows e Bobbio, mas a partir de dois critérios distintos: a ênfase na criação de uma nova gramática social e cultural e o entendimento da inovação social articulada com a inovação institucional, isto é, com a procura de uma nova institucionalidade da democracia.

A busca de novas interpretações e ampliação do sentido de democracia é vista por esse autor como um processo de “redefinição do seu significado cultural”⁸. Boaventura Santos cita os casos das democracias que emergiram nas últimas décadas na Colômbia, Brasil, África do Sul, Moçambique, Portugal e Índia para dizer que nesses países está sendo reinventada a democracia participativa ligada à descentralização de formas tradicionais de participação, com diferenciações que atingem o nível local. São ações desencadeadas a partir da incorporação de novos atores ou de novos temas à política. Esses novos atores colocam para a prática democrática contemporânea o inconcluso debate entre representação e participação apontam a necessidade de novas formulações que venham combinar diferentes formas de democracia.

Se as práticas de democracia vêm assumindo diferentes formas, no Brasil, entretanto, as velhas permanecem, dando visibilidade às desigualdades de gênero e étnico-raciais. É certo que nas últimas eleições a democracia representativa alterou

⁶ Id. Ibid. p. 50.

⁷ SANTOS, Boaventura, 2002, p.50.

⁸ SANTOS, Boaventura, 2002, p.50.

substancialmente o quadro de representação partidária no Brasil⁹. Porém, no que se refere à representação feminina, as mudanças foram muito pequenas como demonstram os dados apresentados a seguir nos quadros 2 e 3, os dados retratam como têm sido lentas as mudanças no legislativo brasileiro quando se trata de analisar a equidade entre os gêneros. A esses dados se acrescenta o fato de que a participação das mulheres, em diferentes instâncias, não tem sido contabilizada como ação política suficiente para projetá-las como representantes dos partidos nas eleições.

Ao analisarmos as raízes dessa desigualdade, temos de considerar que as mulheres só passaram à condição de cidadãs a partir de 1932 com a conquista do voto, após intensa luta de suas organizações. Assim, podemos então afirmar que a democracia no Brasil, desde os seus primórdios, foi excludente, limitada e redutora e que ainda hoje sobrevive pela legitimação desta exclusão na medida em que limita a participação de cidadãs/ãos a partir de vários artifícios, que vão desde o acesso desigual à educação e a aos direitos sociais, até as formas invisíveis de cercear essa participação com a sobrecarga de tarefas domésticas, a dupla e tripla jornada de trabalho que impede as mulheres de integrar-se e interagir no mundo público.

Ao buscar explicação para compreensão desse processo de exclusão, percebemos que o próprio conceito de cidadania em sua dimensão histórica não considera as mulheres como seres com capacidade de intervir nos espaços públicos. O conceito de cidadão que emerge na Revolução Francesa (1789) a partir de seus teóricos e revolucionários expressa visões estereotipadas sobre as mulheres, estereótipos que serviram de argumentos nos dois séculos seguintes para excluí-las da participação política. É nesse momento histórico que vai ser delineado o modelo de cidadania que conhecemos nos dias atuais no qual as mulheres, os pobres e as crianças foram excluídos, como declaram alguns dos líderes da revolução:

Todos os habitantes de um país devem nele gozar do direito de cidadão passivo, todos têm direito à proteção de sua pessoa, de sua propriedade, de sua liberdade,... mas nem todos têm direito a tomar parte ativa na formação dos poderes públicos, nem todos são cidadãos ativos. As mulheres pelo menos no estado atual, as crianças, os estrangeiros e também aqueles que não

⁹ O Partido dos Trabalhadores, que há uma década possuía uma das menores bancadas dos parlamentares na Câmara Federal, hoje se constitui a maior bancada eleita. São 91 deputados/as federais. Em pesquisa recente realizada pelo IBOPE, publicada na Revista Época, o PT foi eleito o partido mais popular do Brasil, sendo o preferido por 28% dos eleitores. (MENDONÇA, 2003, p.32-46).

contribuam em nada para sustentar o estabelecimento público não devem em absoluto influir na coisa pública. (Abade Sieyès)¹⁰.

A exclusão das mulheres é justificada pelos pais dos princípios da tradição liberal, Hegel e Rousseau, que consideravam feminina a natureza biológica das mulheres e, portanto, incapazes de uma consciência política dada a sua emocionalidade e sua pseudo-irracionalidade. Nesses discursos, a ênfase dos teóricos da cidadania era o fato de que as mulheres, por estarem ligadas à comunidade familiar, sobretudo por desempenharem o papel de esposas e mães, estavam impossibilitadas de exercer a cidadania. Apesar de todos os preconceitos e de todas as propostas de interdição e integração das mulheres à sociedade é certo que a Revolução Francesa “deixa marcas fundamentais na história das mulheres, tanto por seu significado geral na trajetória das lutas pela cidadania quanto por ter sido um período de questionamentos das próprias relações entre os sexos”¹¹.

Em 1848, ou seja, 59 anos após a Revolução Francesa, são os socialistas que surpreendem as mulheres quando Proudhon¹², contrário à candidatura de uma mulher às eleições legislativas, declara:

A igualdade política dos dois sexos, isto é, a admissão de mulheres para funções públicas próprias de homens, é um sofisma refutável não apenas pela lógica, mas pela consciência humana e pela natureza das coisas. O homem, à medida que sua razão se desenvolve, pode ver a mulher como igual, mas nunca a verá como o mesmo ser que ele. (PROUDHON)¹³.

A maioria dos legisladores, naquele período, compartilhava a idéia de que as mulheres estavam destinadas ao lar. Reafirmavam suas concepções de que os direitos à família e à propriedade pertenciam ao pai; dessa forma, relegavam a maternidade e a contribuição da mulher apenas a um “imperativo biológico e a uma abnegação social”, consideravam que as mulheres “deviam filhos aos maridos e à sociedade e deviam cuidados

¹⁰ RIOT-SARCEY, 1994, p. 249.

¹¹ PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. Mulheres: igualdade e especificidade. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.) **História da Cidadania**. São Paulo, 2003. p.269.

¹² Estamos nos referindo ao socialista francês Pierre Joseph Proudhon que.. .

¹³ SCOTT, Joan. **A Cidadã paradoxal**. Florianópolis: Mulheres, 2002, p.130

maternos a seus filhos”¹⁴. Essas visões entretanto, foram bastante contestadas por feministas da época a exemplo de Jean Deroin¹⁵ ao afirmar:

... uma assembléia legislativa composta de homens é tão incompetente para fazer leis reguladoras de uma sociedade composta de homens e mulheres quanto seria uma assembléia composta inteiramente de privilegiados para defender interesses da classe proletária, ou uma assembléia de capitalistas para defender a honra do País. (DEROIN)¹⁶.

... ao candidatar-me para a Assembléia Legislativa estou cumprindo meu dever; é em nome da moralidade pública e em nome da justiça que exigo que o dogma da igualdade deixe de ser uma mentira. (DEROIN)¹⁷

A exclusão das mulheres da vida pública e a negação de sua cidadania não condizem com os princípios da Declaração dos Direitos do Homem, promulgada em 1789, que demarca novos horizontes para a humanidade ao reconhecer o homem como sujeito de direito e proclamar a igualdade como uma condição de existência para todos os indivíduos. Essa igualdade foi reclamada pelas mulheres, porém, rechaçada pelos discursos dos liberais, dos socialistas e até mesmo dos comunistas, baseados em estereótipos que reforçaram a idéia de inferioridade das mulheres para o exercício do poder.

Esses exemplos representam fragmentos de uma história silenciada que negou importância e participação das mulheres em todo o processo revolucionário de 1789, assim como o fez em outros momentos históricos, reforçando uma idéia de ausência, omissão e passividade das mulheres na construção das democracias. Essas concepções que reforçam a dicotomia de que o espaço público (mundo da rua, das decisões e do poder) é destinado aos homens e o espaço privado (do lar, doméstico) é mais propício às mulheres, foram trabalhadas por várias pesquisadoras feministas; dentre elas Michelle Perrot¹⁸ vai mais além ao enfatizar que o poder dos homens extrapola as fronteiras do privado, uma vez que as decisões passam pelos mesmos:

¹⁴SCOTT, Joan. 2002, p.117.

¹⁵ Scott faz um estudo muito importante sobre a participação das mulheres francesas na construção da democracia, retratando a luta de quatro feministas francesas: Olympe de Gouges, Jeanne Deroin, Hubertine Auclert e Madeleine Pelletier que deram contribuições inestimáveis na formulação de novas concepções a respeito de identidade, pluralidade, paridade e democracia. A contribuição de Jean Deroin se deu não apenas ao se candidatar a uma vaga no legislativo francês em 1849, mas acima de tudo pelas argumentações apresentadas para questionar o pensamento conservador dos liberais e dos socialistas de sua época.

¹⁶ Id.Ibid. p.118.

¹⁷ SCOTT, Joan. 2002, p.122).

¹⁸ PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. São Paulo: UNESP, 1998. p. 10.

Para os homens, o público e o político, seu santuário. Para as mulheres, o privado e seu coração, a casa. Afinal, esse poder sobre os costumes não é o essencial? Muitas mulheres pensam assim, e esta é uma das razões de seu relativo consentimento. Mas essa aparente simplicidade embaralha-se pela imbricação das fronteiras. As mulheres circulam pelo seu espaço público, aonde as chamam suas funções mundanas e domésticas. Os homens são, na verdade, os senhores do privado e, em especial da família, instância fundamental, cristal da sociedade civil, que eles governam, e representam, dispostos a delegar às mulheres a gestão do cotidiano.

Ao desvendar fragmentos da história das mulheres, pesquisadoras como Scott, (2001, 2002), Perrot (1998, 2001), Tabac (2003), Alvares (2001), Costa (1998), Ferreira (2003) trazem novas luzes para a reconstituição da história de participação política das mesmas. A partir desses estudos percebe-se mais claramente a contradição do discurso dos liberais franceses que não vacilaram em guilhotinar Olimpie de Gouges em 1793, quando esta reivindicava, em plena Revolução Francesa, a inclusão das mulheres como cidadãs.

Ao analisar esses fatos no momento atual, percebe-se uma profunda ligação com as visões liberais que nortearam a construção dos direitos e os mecanismos criados para excluir os seres considerados “incapazes” pelos liberais. É possível compreender claramente como a atitude dos liberais franceses norteou a formulação de uma cultura de exclusão daqueles que não se enquadravam nas noções de cidadãos ativos, o que por sua vez influenciou fortemente o reconhecimento da cidadania das mulheres nos séculos seguintes. Pode-se então afirmar que as atitudes e determinações dos revolucionários para com as mulheres naquele período contribuem para marcar profundamente suas vidas e trajetórias e vão refletir em vários espaços políticos, como por exemplo na igreja, nas academias militares e no parlamento. Esses espaços continuam interditados como santuários inacessíveis à presença das mulheres.

A ausência das mulheres nesses espaços representativos da sociedade reflete na formação das mentalidades e no sentimento de inferioridade incorporado pela própria mulher e pelos demais sujeitos sociais. A partir desses espaços é possível perceber como essas distinções entre o que é “permitido” e o que é “negado”, que perpassam toda a sociedade patriarcal, são invisíveis e fazem com que as mulheres encontrem dificuldades para romper com este “destino determinado” que as exclui de participar da vida pública.

3 DO VOTO FEMININO À LEI DAS COTAS: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas

É certo que as mulheres não ficaram passivas. O exemplo de Gouges, Deroin, Flora Tristan, na França, se somam a Nísia Floresta, Bertha Lutz, Alzira Soriano no Brasil e outras tantas feministas americanas e inglesas que contribuíram para que a luta das mulheres tivesse ressonância em diferentes cantos geográficos. Foram ações dessa natureza que fizeram do feminismo um movimento político que abriu fronteiras, contestou modelos conservadores, disseminou idéias e abriu “espaço para uma nova visão de mundo ao propor a transformação das relações de gênero na sociedade a partir de uma rediscussão de seu projeto político”¹⁹.

Daí considerarmos o impacto proporcionado pela ação política do movimento feminista o responsável pela gradativa mudança de mentalidade que vem se processando na sociedade e pela implementação de políticas públicas que têm contribuído para a transformação da condição social das mulheres nas últimas décadas. Embora este fato seja observado por diversos autores²⁰, ainda existem setores que continuam interditados às mulheres: os parlamentos, a igreja, as academias militares. Esses espaços conservam uma organização medieval, pois ainda permanecem como espaços quase inacessíveis às mulheres, haja vista a resistência histórica de integrá-las nestes “redutos” nos quais os homens dominavam e ainda dominam plenamente, afirma Perrot²¹.

Essa quase ausência de representação feminina se reproduz no legislativo em diferentes países da América Latina, do Caribe, dos Estados Unidos e da África. A representação feminina ainda é bastante desigual mesmo em países que passaram por processos revolucionários recentes, como foi o caso de Moçambique onde a representação das mulheres reflete uma iniquidade de gênero.

Para as organizações de mulheres, entre as quais a IULA²² e a FEMUN –ALC²³, os resultados apresentados no quadro abaixo são considerados inaceitáveis dado o fato de

¹⁹ FERREIRA, Maria Mary. *As “Caetanas” vão à luta: a trajetória do Movimento Feminista no Maranhão face às políticas públicas*. São Luís: 1999, p.53.

²⁰ Apenas para citar alguns que reconhecem a importância desse movimento social e de sua ação política, embora existam outros, Robsbawn (1995), Bourdieu (1999), Foucault (1997) Mouffe (1996), Castell (1999).

²¹ Perrot, Michele, 1998 p. 117.,

²² União Latino - Americana de Autoridades Locais.

estarmos num novo milênio. “quando a equidade deveria ser um exercício diário ... a verdadeira democracia e o desenvolvimento sustentável somente serão alcançados com a garantia da plena participação de todos os segmentos sociais, especialmente as mulheres”²⁴.

QUADRO I
REPRESENTAÇÃO FEMININA NO LEGISLATIVO EM DIFERENTES PAÍSES

PAÍS	DEPUTADAS	SENADORAS
Argentina	27 %	3 %
Moçambique	27 %	
Canadá	21 %	35 %
México	16 %	16 %
Estados Unidos	14 %	13 %
Chile	11 %	4 %
Uruguai	10 %	10 %
Brasil	8,2 %	12 %

Ao situar o Brasil nessa reflexão, é necessário demarcar que a história da participação da mulher no parlamento tem como marco inicial a conquista do direito ao voto em 1932, resultado da luta contínua do movimento sufragista, surgido, no Brasil em 1919, com a volta de Bertha Lutz da Inglaterra, país no qual teve contato como militantes da luta pelo voto feminino. A luta das sufragistas, contudo, “não foi suficiente para que estes contingentes humanos superassem o processo de exclusão, pois este ainda é evidenciado nos dias atuais quando comparamos a participação feminina nas instâncias de poder”²⁵.

Até a década de 1970 esse quadro de exclusão não sofreu muitas modificações. A partir do final da década de 1970 e já na década de 1980, a situação se modifica em virtude do crescimento industrial, que contribuiu para um aumento significativo da participação feminina no mercado de trabalho e da crescente inserção das mulheres nos

²³ Federação de Mulheres Municipalistas da América Latina e Caribe.

²⁴ UTRERAS, Rosário. Género y poder local. In: **Mulher, trabalho e políticas públicas locais**. São Paulo, 2002. p.84.

²⁵ FERREIRA, Mary. Mulher e política: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas. **Revista Espaço Acadêmico**. Londrina, n.37.jun.2004.p.1

cursos superiores. A isto se aliou o processo de redemocratização vivido no País, no período. Esses fatos contribuem para ampliar a participação da mulher nas esferas de poder, encorajando-as, também, a organizarem-se politicamente, o que revela a importância dos movimentos de mulheres nesse processo.

O momento da elaboração da nova constituição brasileira foi fundamental para que as mulheres, a partir de sua atuação, conquistassem direitos legais e obtivessem legitimidade para suas reivindicações. Nesse período foram criados os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais da Condição Feminina, as delegacias especiais da mulher, os coletivos de mulheres nos partidos e sindicatos. Porém, essas instâncias de representação e reconhecimento político não determinaram um equilíbrio entre homens e mulheres em termos de representação no legislativo.

A preocupação com a participação feminina no interior das instituições políticas passou a ser um dos eixos de discussão no conjunto dos movimentos de mulheres, principalmente no tocante àquelas envolvidas nos partidos políticos. Dessa preocupação nascem às articulações de mulheres nos partidos denominados “núcleos”, “coletivos”, “espaços”, “departamentos”: todos cumpriam a importante função de dar visibilidade às reivindicações femininas e contribuir para fortalecer as identidades de gênero dessas mulheres. Além desses núcleos, Ferreira enfatiza que:

a crescente presença de mulheres brasileiras em encontros, convenções e conferências nacionais e internacionais, estabeleceram maiores intercâmbios (como militantes, como intelectuais ou como representantes políticas), e ampliou os horizontes [das militantes feministas] sobre as diferentes experiências e demandas por inclusão política, em curso na agenda de luta das mulheres.²⁶

Cada uma das conferências²⁷ demarca uma ação política que contribuiu para fortalecer as articulações dos movimentos de mulheres nas diversas instâncias de poder no País. Dentre as conferências, a realizada em Beijing, na China, em 1995, conseguiu mobilizar o Brasil de Norte a Sul, por meio de pré-conferências reunindo mulheres de diferentes classes sociais, raças, etnias, opção sexual, tendências políticas e credo religioso,

²⁶ Id.Ibid. 2003, p.74

²⁷ Estamos nos referindo à Conferência Mundial de Mulheres realizada no México em 1975, à Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW em 1979, à Conferência de Copenhague realizada em 1980 à de Nairóbe em 1982, à Conferência de Viena em 1993, a Convenção de Belém do Pará em 1994, à Conferência sobre População do Cairo em 1994, à de Beijing em 1995 a Conferência contra o Racismo, realizada em 2001, entre outras que aprovaram diretrizes e ações para combater as desigualdades de gênero e raça em todo o planeta. (BRASIL, 2003, p.14)

o que possibilitou uma “ampla discussão de propostas de ampliação dos direitos da mulher dentre os quais os direitos políticos. Toda essa movimentação deu subsídios para se pensar medidas de inclusão das mulheres nos espaços decisórios culminando com a Lei das Cotas”²⁸.

Como legislação, as cotas foram aprovadas em 1995, tendo em vista apenas as eleições para as Câmaras Municipais de 1996; mas já no final de 1997 foi votada a lei nº 9.504, ampliando a cota de vagas de 20% para 30% (ficando definido um mínimo de 25% de vagas, transitoriamente, em 1998). O significado relevante da aprovação dessa Lei para o movimento de mulheres traduz o reconhecimento da luta política dos grupos envolvidos.

As cotas representam estratégias para corrigir desigualdades entre homens e mulheres, pois segundo Cappelin²⁹ estão vinculadas às vastas histórias de políticas sociais que se preocupam com a defesa, a promoção e a valorização das mulheres. O fato de a sociedade ter historicamente atribuído às mulheres papéis diferentes daqueles dos homens ao domesticá-las e atribuir-lhes práticas e serviços domésticos³⁰, tem não somente desqualificado como também desprezado sua atuação profissional à medida que a aprisiona a um tipo de trabalho estressante, rotineiro, repetitivo e invisível, não partilhado pelos homens e nem mesmo reconhecido como trabalho. Esse não reconhecimento reproduz no imaginário feminino sua condição de inferioridade, reforça em grande parte das mulheres a idéia de exclusão dos espaços de decisão e de representação política.

O sentido de representação política está vinculado à idéia de delegação de poder, de decisão. Discutindo o tema, Manin³¹ sugere a existência de uma crise em virtude do declínio nas relações de identificação entre “representantes e representados e a determinação da política pública por parte do eleitorado”. Essa discussão levou os movimentos sociais a buscarem alternativas mais propositivas quando perceberam as dificuldades de encaminhamento de suas demandas. Pode-se considerar que iniciativas como as do orçamento participativo, implementado nos governos petistas, são esforços para

²⁸ FERREIRA, Mary. Mulher no Legislativo, 2003. p.74.

²⁹ CAPPELLIN, Paola. Ações afirmativas In: LIGOCKI, Malo Simões Lopes; LIBARDONI, Marlene et al. **Discriminação positiva e ações afirmativas**. São Paulo: CFEMEA/ELAS. 1996. p 13-31.

³⁰ A reprodução dessa domesticação também se faz evidente quando analisamos os recentes dados de pesquisas da participação da mulher no mercado de trabalho no Brasil. Embora 47% do mercado esteja sob a responsabilidade das mulheres, mais de 50 % das trabalhadoras estão ligadas ao setor de serviços, no qual estão os empregos domésticos. (DIEESE, 2001)

³¹ MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo, 1995. p.7

viabilizar demandas acumuladas e, em certa medida, cumpre uma função determinada: diminuir as distâncias entre governantes e governados. Essa problemática tem desafiado o movimento feminista em sua capacidade de ampliar fronteiras e estabelecer alianças com vistas à ação política, dentre elas a ação parlamentar.

Lutar por políticas que exijam ampliação das fronteiras, a superação das desigualdades e ao mesmo tempo a inclusão de pares, como pode ser considerado o caso das cotas, tendem a apresentar controvérsias em alguns de seus argumentos. As cotas tendem a ser compreendidas como um novo conceito de democracia, ou seja, de democracia paritária, que expressaria novo paradigma político.

Para Santos democracia participativa e democracia representativa podem se complementar entre escalas nacionais e locais à medida que articularem “justiça distributiva com transferência de prerrogativas do nível nacional para o nível local e da sociedade política para os arranjos participativos”³². Nessa perspectiva a democracia representativa é convocada a integrar, no debate político-eleitoral, propostas de reconhecimento cultural e de inclusão cultural; daí que a defesa das cotas se faz não apenas a seus efeitos simbólicos, ou às possíveis qualidades que as mulheres acrescentam à política, mas acima de tudo, como defesa da paridade como referencial de representação política. A defesa das cotas hoje está perfeitamente sintonizada com o discurso de Jean Deroin em 1849, quando enfatizava que “uma igualdade apenas formal, em outras palavras não era mais que uma máscara da desigualdade social perpetuada”³³.

Sabe-se que a superação das exclusões e das desigualdades de participação da mulher na política não têm sido resolvidas pelas democracias ocidentais, como evidencia o quadro I. Superar esses processos implica pensar e repensar conceitos clássicos que norteiam a organização política moderna que envolve controvérsias e tensões de diversos níveis. Essas controvérsias se dão particularmente quando o tema é inclusão nas instâncias atuais de representação política. Pode-se salientar que a problemática do princípio que articula a representação se desloca quando o representado tende a ceder espaço para quem representa. Por outro lado, Osório³⁴ afirma que “sendo as representações elementos de

³² Op.Cit. 2002, p. 76.

³³ SCOTT, Joan. 2002, p.119

³⁴ OSÓRIO, Conceição. Poder político e protagonismo feminino em Moçambique. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, (org). **Democratizar a democracia**. 2002. p. 434.

coesão de um grupo em face de outro grupo, e nesse sentido, expressando o sistema de diferenciações, são também componentes abertos à instabilidade e à mudança”. Neste caso, o desafio é fazer a mediação entre as idéias de presença e ausência, pois ambas estão vinculadas à necessária prática política.

O problema parece agravar-se quando remete às categorias como raça e gênero, por exemplo. Gênero opera ao mesmo tempo com aspectos de sua negação e de sua afirmação, ou seja, a ligação do sujeito quando se demanda reconhecimento e a diluição do sujeito quando se demanda igualdade. Para Scott, essa categoria põe a nu contradições e omissões na medida em que aceitação e recusa eram justificadas simultaneamente em nome da natureza e impostas por lei. Para essa autora, “quando se legitimava a exclusão com base na diferença biológica entre o homem e a mulher, estabelecia-se que a ‘diferença sexual’, não era apenas um fato natural, mas uma justificativa ontológica para um tratamento diferenciado no campo político e social”.³⁵

As cotas têm como objetivo imediato acelerar o ritmo do acesso de mulheres nas instâncias de representação. As características que marcam o ingresso das cotas no Brasil são analisadas por Araújo (1996, 1999), Godinho (1996), Miguel (2000) e Ferreira (2003). Estas autoras enfatizam que muitas das controvérsias se originam na discussão de uma aceitação mais geral da proposta ou incorporação da idéia na comunidade política. Outro aspecto também abordado refere-se “à característica pouco orgânica e bastante instável das agremiações partidárias brasileiras, o que implica ausência de debates internos”.³⁶, principalmente à inclusão de temáticas relacionadas à condição feminina, tanto no que se refere à politização do cotidiano como o reconhecimento das lutas históricas das mulheres.

A experiência de ações afirmativas no Brasil é recente, enfatizam as autoras, as cotas ainda não completaram uma década, daí o fato de serem prematuras análises mais profundas sobre o tema. Embora o período seja curto para análises mais conjunturais sobre resultados eleitorais a partir da adoção da lei das cotas, nas análises há que se considerar o contexto envolvendo fatores sociais, econômicos e políticos, vistos como definidores do acesso de candidatos/as às listas partidárias. em se tratando das mulheres, outros obstáculos têm que ser considerados, tais como a compatibilização entre tensões e reivindicações,

³⁵ SCOTT, Joan. **Cidadã paradoxal.**, 2002, p.26

³⁶ FERRREIRA, Mary. Mulheres no legislativo maranhense.2003, p.76

conciliação das atividades públicas e privadas aliadas aos muitos obstáculos estruturais decorrentes de seus “destinos” de gênero e o seu não reconhecimento como sujeito político. Dessa forma, as cotas irão incidir num “momento posterior dessa trajetória após um processo de filtragem bastante longo, empiricamente comprovado, e desfavorável às mulheres”³⁷.

3. 1 Um rápido balanço sobre resultados eleitorais de 2002

Ao avaliar as cotas tem que considerar todos os fatores acima mencionados, o que significa filtrar ao longo da trajetória política das mulheres os mecanismos que obstruíram sua inserção na vida política. Agora cabe analisar alguns resultados eleitorais nas instâncias do Congresso Nacional, nos legislativos estaduais e câmaras municipais no Brasil.

Atualmente, as mulheres constituem 8,2% dos/as representantes responsáveis pela elaboração das leis e controle das ações do executivo³⁸. São 42 deputadas num universo de 515 deputados que compõem a Câmara Federal. Se considerarmos o pleito anterior, de 1998, cuja bancada feminina era de 29 deputadas eleitas que representavam cerca de 5,6% do total de representantes na Câmara Federal, verificamos um incremento de 45 % na atual legislatura. Se compararmos com as eleições de 1994 que elegeu 26 deputadas, o patamar equivalente a 5%, percebe-se que a cada eleição o número de mulheres cresce. Se compararmos com as eleições de 1986, quando foram eleitas 16 deputadas para elaborar a carta constitucional em vigor, pode-se então considerar que tem diminuído o fosso existente entre os gêneros no que se refere à participação no legislativo. A desigualdade, entretanto, ainda permanece, quando se compara quantitativamente. No que se refere ao Senado estabelece-se a mesma relação desigual: das 81 cadeiras, apenas 11 são ocupadas por mulheres, o que representa 12,3%. Para ilustrar melhor esses dados apresentamos nos quadro abaixo os quantitativos numéricos da representação feminina por Estado e partido.

QUADRO II - REPRESENTAÇÃO FEMININA NO SENADO FEDERAL

Marina Silva *	AC	PT
Fátima Cleide	RO	PT
Serys Marly	MT	PT
Ana Júlia	PA	PT

³⁷ ARAUJO, Clara. As cotas para mulheres e as eleições de 1996 e 1998. *Teoria & Sociedade*, 1999, p.84.

³⁸ É competência do legislativo representar os anseios da população através da formulação de Leis e controle do executivo, assegurar recursos para a implementação de políticas públicas que garantam a viabilidade de programas e medidas capazes de superar os dilemas da sociedade.

Patrícia Gomes	CE	PPS
Roseana Sarney	MA	PFL
Idely Salvati	SC	PT
Lucia Vânia	GO	PSDB
Heloisa Helena *	AL	PSOL
Maria do Carmo*	SE	PFL

*Essas senadoras foram eleitas no pleito de 1998.³⁹

Nas análises sobre a representação feminina no Senado Federal não se pode deixar de evidenciar o fato de que 60 % da bancada feminina eleita pertencem ao Partido dos Trabalhadores e que 60 % das senadoras pertencem às regiões Norte e Nordeste do Brasil, caracterizado por cientistas políticos como grandes redutos masculinos marcados pelo patriarcado, pelo caciquismo e pelas oligarquias dos partidos considerados conservadores. A maioria das senadoras eleitas representa partidos considerados de esquerda,⁴⁰ trazendo assim elementos para novas análises de pesquisadores dessa área.

Na representação partidária, a bancada que mais elegeu mulheres na Câmara Federal, a exemplo do que já ocorreu no Senado, foi o PT. Das 42 deputadas eleitas, 14 pertencem aos quadros do Partido dos Trabalhadores. As outras 28 estão divididas entre: PFL e PSDB (cada um desses partidos elegeu 6 deputadas), PMDB e PC do B (também elegeram 4 deputadas cada um), PSB e PTB (elegeram 2 deputadas, cada) e PDT, PSD, PST e PPB cada um deles elegendo 1 deputada. Em termos percentuais em relação aos gêneros é o “PCdoB que apresenta a maior Bancada (29,4%). São 5 mulheres eleitas num total de 17 deputados”⁴¹. Em seguida vêm o PSC (23,1%); o PT (19,7%) que elegeu 14 mulheres e 77 homens; o PMDB (16,4%) sendo eleitas 4 deputadas e 70 deputados; o PSDB (15,8%) 6 mulheres foram eleitas e 65 homens; o PFL elegendo 6 mulheres e 78 homens, o PSB (15,2%) com 22 deputados/as eleitos/as, dos quais 2 (duas) são mulheres. Vale ressaltar o fraco desempenho do PPB que não elegeu nenhuma mulher dos 49 deputados eleitos.

Os índices para as Assembléias Legislativas são um pouco mais elevados, porém, não é uma alteração substancial em relação à Câmara Federal. Das eleições de 1998

³⁹ CFEMEA, 2002, p.6.

⁴⁰ Embora hoje esteja sendo rediscutido o sentido de direita e esquerda, entretanto a literatura política considera partidos de esquerda aqueles cuja origem representam os anseios de segmentos excluídos que se contrapõem a interesses de grupos hegemônicos marcado pelas relações capitalistas. Característica na qual se enquadra o Partido dos Trabalhadores se enquadra e que até há bem tempo se constituía uma quase unanimidade.

⁴¹ CFEMEA, 2002, p.7.

às de 2002 houve um aumento na ordem de 25,5 % de deputadas estaduais. Hoje são 133 deputadas representando 12,5 % quando em 1998 eram apenas 106, o que representava 10% dos integrantes.

Dos Estados que elegeram a maior bancada feminina no legislativo destacam-se Rio de Janeiro e São Paulo que elegeram 10 parlamentares. Maranhão, Ceará, Pará e Pernambuco elegeram 8 deputadas. “Em termos relativos, a Bancada Feminina, em cada Assembléia/Câmara Legislativa é mais expressiva nos seguintes Estados: Sergipe (25%), Rio de Janeiro e São Paulo (21,4%), Distrito Federal (20,8%), Pará (19,5%) e Maranhão (19%)”.⁴² No legislativo estadual os dados apontados pelo CFEMEA (2002, p.6 e 7) também indicam que estão filiadas ao PT o maior número de deputadas eleitas na atual legislatura. Em termos numéricos, esse partido está representado por um total de 29 deputadas, seguido do PSDB e o PMDB com 22 deputadas cada um e o PSB e PFL com 9 eleitas cada.

A presença feminina nas Câmaras Municipais é mais acentuada. Temos hoje 53.266 homens, e 7.001 mulheres, número que corresponde a 11,6% do total de vereadoras eleitas em todo o País. Se compararmos esses dados com os de 1982 - pontua-se essa data, pois coincide com o início da “abertura política” do país - quando as mulheres representavam apenas 3,5%, fica evidente um relativo crescimento nessas instâncias de poder. Esse crescimento tem sido gradativo, uma vez que em 1992 o índice situava-se na faixa dos 8%. Nas eleições de 1996, esse percentual passa a corresponder a 11 % do total de representantes nas câmaras municipais. Entretanto, quando comparamos os números atuais acima mencionados de vereadores e vereadoras, percebe-se que a desigualdade perpassa os cotidianos das cidades e se reproduzem nos mais longínquos rincões do Brasil, desafiando o tempo e a ação política que as mulheres têm empreendido mais intensamente nas últimas décadas.

4 A LEI DAS COTAS E A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NO PODER

A implementação da política de cotas no Brasil, como já enfatizamos, é muito recente. Não deve ser desconsiderada, entretanto, a contribuição dessa política para a

⁴² CENTRO DE FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA. **Eleições 2002**: cresce o número de deputadas federais e senadoras eleitas. Brasília: CEFMEA, p. 2002, p.7.

visibilidade da exclusão da mulher nos espaços políticos e das disparidades entre homens e mulheres, existentes no campo político. Por essa razão, a discussão sobre cotas vêm sendo tratadas como um tema central das discussões de gênero e política pelos movimentos feministas, extrapolando identidades ideológicas e partidárias, dividindo opiniões. Uma questão, porém, é unanimidade entre as feministas: as desigualdades da mulher nos espaços de decisão política precisam ser tratadas como questão política e soluções imediatas têm que ser implementadas para superá-las. De certa maneira é como se a luta pela superação da exclusão estimulasse o senso de solidariedade entre as mulheres, evidenciado não apenas no desejo das mulheres de transpor essa realidade, mas acima de tudo, em ações políticas e busca de consensos entre as diferentes articulações dos movimentos de mulheres em vários momentos, em especial quando da realização das Pré-Conferências rumo a Beijing (1995) e quando da elaboração da Plataforma Política Feminista em 2002. A plataforma aprovou como prioridade:

Promover modificações na legislação de forma a igualar o índice de cotas de participação de gênero em 50%, tanto no financiamento de candidaturas como no exercício efetivo dos cargos nos poderes Executivo e Judiciário e também nas direções dos partidos políticos... garantir que o financiamento das candidaturas femininas nos partidos, também leve em consideração, a proporção das cotas estipuladas em lei, de modo a garantir o acesso das mulheres às instâncias de poder. Assegurar também que sejam previstos recursos para a capacitação e formação políticas das mulheres.⁴³

Algumas autoras a exemplo de Costa⁴⁴, Scavone⁴⁵, Araújo⁴⁶ e Ferreira⁴⁷, reforçam a contribuição do movimento feminista no repensar de forma crítica as práticas políticas conservadoras que excluem as mulheres da vida pública sob o argumento de que não estão preparadas para o exercício do poder, dada a sua “natureza biológica” e pouco “racional”. Esses estudos trouxeram contribuições inovadoras ao inserir novas leituras sobre a participação da mulher na política, assim como para desconstruir essas visões estereotipadas. Ao longo da história, a ação do feminismo tem contribuído para a elaboração de estratégias inovadoras, capazes de ampliar e garantir a inserção da mulher

⁴³ CONFERÊNCIA NACIONAL DE MULHERES BRASILEIRAS. **Plataforma política feminista**. Brasília, 2002. 64p.

⁴⁴ COSTA, Ana Alice. **As donas do poder**. Mulher e política na Bahia. Salvador: NEIM/UFBA, 1998.

⁴⁵ SCAVONE, Lucila. **Feminismo e Ciências Sociais**. Tese de Livre docência. UNESP. São Paulo, 2001.

⁴⁶ ARAÚJO, Clara. Mulheres e representação política. **Estudos Feministas**. Rio de Janeiro, 1998.

⁴⁷ FERREIRA, Maria Mary. **As Caetanas” vão à luta: a trajetória do Movimento Feminista no Maranhão face às políticas públicas**. São Luís: 1999. 258p.

nos canais de acesso às esferas de decisão. As ações afirmativas e as cotas para as mulheres nas instâncias parlamentares assim como nos sindicatos são consideradas como o resultado da expressão desse movimento e refletem o “reconhecimento público alcançado pelas demandas desse segmento social”.⁴⁸

O conjunto do movimento feminista se divide nos debates a respeito das cotas. Há uma polarização de idéias principalmente a respeito do percentual que, para algumas correntes deve ser de 50% ao passo que outras, por exemplo, afirmam que as cotas devem ser de 30%. A argumentação das defensoras das cotas de 50% enfatiza que a participação das mulheres no poder não resolve a desigualdade, considerando uma contradição que feministas aceitem cotas de 30%, defendendo a ampliação para 50%⁴⁹.

Para Delgado⁵⁰ foi necessário negociar um ponto de equilíbrio entre vontade em situações concretas e entre justiça e possibilidades reais. Outro ponto polêmico é o de que a Lei das Cotas não garante que a mulher tenha real acesso ao poder; a autora enfatiza que as cotas traduzem um reconhecimento da desigualdade entre os gêneros, e possibilita a abertura de caminhos para novas conquistas. Em processo semelhante ocorrido na França, as feministas socialistas exigiram a ampliação das cotas para 50 % e pelo menos nesse partido a lista de candidato/a é dividida igualmente.

Uma outra crítica bastante difundida quando da aprovação da Lei no Brasil por setores conservadores era a de que as mulheres não estavam preparadas para o exercício no legislativo, que mulheres sem qualificação poderiam assumir postos diretivos ou que iriam defender interesses familiares e/ou particulares. São argumentos que reproduzem o mesmo discurso dos liberais do século XVIII e XIX, que consideravam apenas os homens como indivíduos políticos e com capacidade de decidir os destinos da nação. Contrapondo-se a esses argumentos, dados recentes demonstram que a presença feminina em cursos superiores e em cursos de pós-graduação supera a masculina. Nos cursos de nível superior, com exceção da área tecnológica, as mulheres são maioria em praticamente todas as

⁴⁸ Araújo, Clara. Mulheres e representação política no Brasil. **Estudos Feministas**.1996. p.78.

⁴⁹ Na Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras realizada em Brasília em 2002, foi aprovada como proposta a modificação da Lei das Cotas de 30% para 50%. (CONFERÊNCIA, 2002)

⁵⁰ Delgado, Maria Berenice Godinho. Mais mulheres na direção da CUT. **Estudos Feministas**. 1996.

universidades brasileira conforme demonstram estudos de Passos⁵¹ e Tabak⁵².

Ainda contrapondo-se a esse argumento, Delgado⁵³ afirma que não se pode exigir das mulheres o que nunca foi exigido dos homens para entrar na política: atestado ideológico. Sabe-se que com o aumento da participação das mulheres a realidade poderá continuar a mesma; isto é, competência, qualificação e ideologia independem de sexo: assim haverá sempre tanto homens como mulheres, competentes ou não, defendendo interesses particulares e coletivos de grupos progressistas e conservadores. O que muda o perfil de cada ação política é a filiação partidária e os interesses dos grupos que detêm a hegemonia em cada momento histórico. Os exemplos mais visíveis dessa assertiva foram as ações e embates políticos recentemente empreendidos pelo Partido dos Trabalhadores no Congresso Nacional para aprovar a Reforma da Previdência e o novo salário mínimo – para citar apenas esses dois exemplos – defendendo uma proposta completamente diferente dos princípios históricos defendidos pelo partido desde sua fundação e que ocasionou grande rupturas em seu quadro partidário.

Delgado⁵⁴ chama a atenção para o fato de que se deve ter clareza que a maior intenção das cotas é a de corrigir as desigualdades nas relações de gênero, e ampliar o número de mulheres nas instâncias do poder deve ser o resultado de um processo de articulação e organização das mulheres no sentido de conquistar novas aliadas entre aquelas que ocupam postos diretivos. As ações das redes feministas - a exemplo da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, da Articulação de Mulheres Brasileiras, da Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, da Articulação de ONGs de Mulheres Negras, da Comissão de Mulheres Trabalhadoras da CUT e de grupos como o SOS – Corpo de Recife (PE), o Mulheres da Ilha de São Luís (MA) e o CFEMEA (DF) - redimensionam os modelos de articulação e de participação e nos remetem à compreensão de que o “exercício do poder funciona como algo dinâmico, que desperta novos interesses, demandas e motivações a quem quer que venha exercê-lo”.⁵⁵

⁵¹PASSOS, Elizete. As políticas e os saberes: a construção do gênero nas universidades do Norte e Nordeste e as repercussões nos campos social e político. In: FERREIRA, Mary, ALVARES, Maria Luzia Miranda, SANTOS, Eunice Ferreira. **Os poderes e os saberes das Mulheres**, 2001. p. 21 - 40.

⁵²TABAK, Fanny. Estudos substantivos sobre mulher e Ciências no Brasil. In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar, (orgs.) **Feminismo, Ciência e tecnologia**: 2002. p.39-49.

⁵³Delgado. Maria Berenice Godinho. Mais mulheres na direção da CUT. **Estudos Feministas**. 1996.

⁵⁴Id. Ibid. 1996.

⁵⁵Delgado. Maria Berenice Godinho. Mais mulheres na direção da CUT. **Estudos Feministas**. 1996. p.146.

É certo que as Cotas não irão mudar as relações de poder da noite para o dia, já que as mudanças na política se dão gradativamente. De qualquer maneira, concordamos com Delgado quando afirma que as Cotas representam um elemento que modifica a composição dos órgãos diretivos, traz novas idéias para o debate e propicia uma nova forma de aprendizagem do exercício do poder. Não pode ser vista portanto, como uma medida isolada, verticalizada, mas como um instrumento que por ser mais radical e de efeito mais rápido e contundente, podendo criar condições mais favoráveis a implementação de outras reivindicações. Além disso, o debate que se estabeleceu na sociedade a partir de então abre possibilidades para ampliar o número de mulheres nas direções de sindicatos, partidos, assembleias, câmaras etc, funcionando como um efeito multiplicador e contribuindo para tornar mais visível o cotidiano das mulheres e os obstáculos à sua integração à vida política.

5 ALGUMAS CONCLUSÕES

Embora interditas ao mundo público, as mulheres estiveram presentes na condição de sujeito em todos os processos revolucionários. A história, a cada dia, desvenda a importância dessa participação e de sua ação política. Da Revolução Francesa e Americana à Revolução Industrial, da Abolição da Escravatura à ampliação dos direitos dos/as cidadãos/cidadãs, as mulheres foram força e presença em todos os processos revolucionários que mudaram as relações entre os gêneros.

No Brasil, a presença das mulheres nas lutas libertárias está sendo desvendada à medida que as pesquisas com enfoque de gênero trazem à tona novos sujeitos, antes invisíveis por uma ciência que não lhes reconhecia como tal. São reconhecidas e notórias as presenças de precursoras como Nísia Floresta, Isabel Dilan, Bertha Lutz, Carlota Pereira de Queiroz, Gilka Machado, Leolinda Daltro, lutadoras intransigentes pelos direitos femininos, dentre os quais o direito ao voto.

A conquista do voto, em 1932, não significou para as mulheres uma mudança substancial nos valores sociais então vigentes, uma vez que estas continuaram submetidas a uma estrutura patriarcal conservadora e a um modelo de cidadania que privilegiava o

espaço público como reduto masculino. As mulheres, pela trajetória através da qual se inseriram na política, precisavam de um tempo maior para se adaptar à nova realidade. “A insegurança, o desconhecimento das regras do mundo público, os condicionamentos culturais e psicológicos, as práticas partidárias excludentes, continuavam [e continuam] atuando sobre as mulheres, mantendo-as afastadas da estrutura formal do poder político”⁵⁶.

Embora participem ativamente das campanhas, estejam na organização dos partidos, (muitas ainda permanecem nos bastidores), nos espaços políticos de um modo geral, a participação das mulheres no partidos políticos é ainda muito tímida e pouco estimulada pelos seus pares situação refletida pelos números reproduzidos nos quadros I, II e III. De certa maneira, percebe-se que a “timidez” de sua ação política ou a forma como articula sua ação é o “resultado de conflitos que opõem as mulheres ao modelo cultural dominante, contendo estes conflitos ao mesmo tempo propostas de inovação cultural e consciência de uma relação social de dominação”.⁵⁷

Em alguns países da Europa e da América Latina já são evidentes as alterações proporcionadas pela adoção de medidas de ações afirmativas pelos partidos políticos. Na França, na Argentina, Canadá e Moçambique são evidentes os resultados que essa ação promove na sociedade; observa-se, porém, que mesmo em países mais desenvolvidos onde o feminismo é bastante organizado, a exemplo dos Estados Unidos, a presença de mulheres no parlamento ainda é bastante desigual. Se considerarmos que a garantia da participação feminina é um imperativo democrático da organização partidária, é fato que esta participação ainda é evidenciada pela determinação de “lugares”, os quais passam das históricas “secretaria de mesa dos trabalhos”, nos anos setenta e oitenta, para os hoje departamentos de cultura e secretarias da mulher dos partidos e sindicatos. Isso terá como consequência a ausência de mulheres na presidência de comissões na Câmara Federal e nas Assembléias Estaduais⁵⁸.

Os partidos reproduzem estereótipos que excluem a mulher da política ao transpor para o “espaço de poder as competências que lhe são reconhecidas na esfera

⁵⁶ COSTA, Ana Alice. **As donas do poder**. Salvador: UFBA, 1998, p.32.

⁵⁷ OSÓRIO, Conceição. Poder político e protagonismo feminino em Moçambique. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, (org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**, 2002, p. 437.

⁵⁸ Nas mesas diretoras da Câmara Federal e no Senado as mulheres estão praticamente ausentes, exceção da senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que ocupa a 2ª. suplência na Mesa do Senado. Das 18 Comissões Permanentes de Trabalho na Câmara Federal 3 (três) são presididas por mulheres. No legislativo maranhense apenas uma comissão é presidida por mulher: a de Direitos e Justiça Social.

privada. A mulher continua sendo uma espécie de garantia da ordem e do bem estar familiar, tanto no discurso oficial quanto nos incentivos para a participação política”⁵⁹. O ponto chave na análise dessa questão está no fato de que a mulher continua vivendo com as dicotomias estabelecidas entre o público e o privado, vistos como dois mundos à parte, como se um não dependesse necessariamente do outro; isso reforça a idéia de que “papéis sexuais” determinam espaços, atribuições e responsabilidades femininas e masculinas.

Assim, se faz necessário redimensionar o privado para que o político seja afinal o caminho para a consolidação da democracia. Uma das saídas é estabelecer igualdade na distribuição de responsabilidades e de tempo para que mulheres e homens possam compartilhar igualmente das esferas de participação a partir de divisão das tarefas domésticas e cuidados com os filhos, por exemplo. As bases para o estabelecimento de uma democracia estão, segundo Phillips,⁶⁰ na transformação “de la esfera familiar, doméstica “privada” onde están sentar las bases para una sociedad democrática, democratizando las relaciones sexuales em la casa... La igualdad en el hogar se presenta como un medio para un fin, como una condición necesaria para lo que realmente queremos, que es la democracia en la esfera más amplia”.

Nas últimas eleições houve uma pequena elevação no número de cadeiras ocupadas por mulheres; além disso, as listas de candidatas aumentaram consideravelmente dado o forte apelo das organizações de mulheres que, ao formular denúncias e proposições sistemáticas, chamam a atenção para a ausência das mulheres nos espaços de decisão e de poder - não apenas na política partidária mas em outros espaços onde se refletem as mesmas situações⁶¹ - buscando convertê-lo. Foram ações políticas que reforçaram os argumentos para a aprovação de ações afirmativas traduzidas na conhecida Lei das Cotas. A Lei 9.100/95 vem responder às reivindicações dos movimentos de mulheres; entretanto, sabe-se que, somente com uma ação conjunta das diversas organizações de mulheres, ao

⁵⁹ OSÓRIO, Conceição. 2002, p. 431.

⁶⁰ PHILLIPS, Anne. **Gênero y teoria democrática**. México:UNAM, 1996. p.103.

⁶¹ Estudos recentemente concluídos pela Rede Feminista de Estudos e Pesquisa - Redor, nas Universidades do Norte e Nordeste revelam a ausência das mulheres nos cargos de poder nas academias. Ou seja, na história das universidades é quase inexistente mulheres reitoras. A presença das mulheres é mais visível em chefias de departamentos e coordenadorias dos cursos ou, no máximo, nas Diretorias dos Centros. Se considerarmos que nos quadros das universidades as mulheres representam uma ampla maioria, então, pode-se concluir que o poder também é masculino nas universidades. (PASSOS, 1996). Situação semelhante é vista nas direções dos sindicatos, partidos, nos cargos do judiciário.

lado dos partidos políticos e a partir de um projeto de educação política que tenha o gênero como recorte metodológico, será possível diminuir essas disparidades.

É certo que a Lei das Cotas não irá mudar esse quadro nas próximas eleições; todavia, a legalidade permitirá uma maior ousadia das mulheres em adentrar num mundo antes interdito. A presença maior de mulheres nas Câmaras Municipais significa sua preocupação com os destinos da Cidade da qual elas estão mais próximas, mais receptivas e com maior poder de articulação para intervir, dada as suas relações familiares e sua inserção em um espaço geográfico mais favorável ao deslocamento, o que facilita o exercício da vida pública. Já a participação nas Assembléias Legislativas e Câmara Federal, apresenta maiores dificuldade de conciliar a vida pública com a vida privada, dada as cobranças que em geral são feitas às mulheres, diferente dos homens que são sempre mais estimulados, já que o poder é visto como algo “natural”, “intrínseco” à sua condição de homem.

Ao concluir (parcialmente) essas reflexões vislumbro mudanças substanciais nas próximas eleições (outubro de 2004). Os passos já estão sendo delineados em várias iniciativas das organizações femininas e da Secretaria de Políticas para as Mulheres criada no atual governo. Recentes conferências municipais, regionais e estaduais preparatórias da Conferência Nacional que se realizará em julho (2004) refletem desejos de acelerar as propostas contidas nos documentos rascunhados em diferentes momentos de construção do projeto político do atual governo Lula. As ações implementadas em diferentes lugares por grupos feministas, secretarias de governos, organizações não governamentais no sentido de preparar mulheres interessadas em se candidatar, têm se consubstanciado como uma medida que potencializa essa “metade encoberta da humanidade”, parafraseando Lucila Scavone⁶², ao exercício do poder e podem funcionar como um contraponto nos novos cenários que se esboçam a partir de então.

BIBLIOGRAFIA

- ARAUJO, Clara. As cotas para mulheres e as eleições de 1996 e 1998: analisando resultados e perspectivas. **Teoria & Sociedade**, n. 4, p. 33-104, out. 1999.
- _____. Mulheres e representação política no Brasil: a experiência das cotas no Brasil. **Estudos Feministas**. Rio de Janeiro, v.6, n. 1, p.71-90. 1996.
- _____.Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. **Estudos Feministas**.

⁶² SCAVONE, Lucila. Hoje é dia de festa? In: **Feminismo em debate**. São Luís, 1983. p.26.

- Florianópolis, v.9, n. 1, p. 231 - .252, jan./jul. 2001.
- BRASIL e a Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher: **Propostas e recomendações**. Brasília: CLADEM; AGENDE, 2003.88p.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Contribuição da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**: documento base. Brasília. 2004
- CAPPELLIN. Paola. **Ações afirmativas**: uma estratégia para corrigir as desigualdades entre homens e mulheres. In: LIGOCKI, Malo Simões Lopes; LIBARDONI, Marlene et al. **Discriminação positiva ações afirmativas**: em busca da igualdade. São Paulo: CFEMEA/ELAS. 1996. p 13-31.
- CASTELLS. Manuel. **O Poder da Identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.v.2
- CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. **Eleições 2002**: cresce o número de deputadas federais e senadoras eleitas. Brasília: CEFMEA, out., p. 4 -7, 2002.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DE MULHERES BRASILEIRAS. **Plataforma política feminista**. Brasília, 2002. 64p.
- COSTA, Ana Alice. **As donas do poder**: mulher e política na Bahia. Salvador: NEIM/UFBA, 1998. 248p.
- DELGADO. Maria Berenice Godinho. Mais mulheres na direção da CUT. **Estudos Feministas**. v. 4, n. 1, p. 138-147. 1996. p. 145.
- DIEESE. **A situação do trabalho no Brasil**. São Paulo:DIEESE, 2001.352p.
- FERREIRA, Mary. Mulher e Participação política no Maranhão. In: FERREIRA, Mary, ALVARES, Maria Luzia Miranda, SANTOS, Eunice Ferreira. **Os poderes e os saberes das Mulheres**: a construção do Gênero. São Luís: EDUFMA; Salvador: REDOR, 2001. p. 103 - 122.
- FERREIRA, Maria Mary. **As “caetanas” vão à luta**: a trajetória do Movimento Feminista no Maranhão face às políticas públicas. São Luís: 1999. 258 f. Dissertação (Mestrado) UFMA.
- . Quem tem medo das mulheres nos espaços de poder: o voto feminino e a Lei das Cotas. **Jornal O Imparcial**. Araraquara, 2 out. 2002. Caderno Opinião, p.2 c. 3 a 6.
- . Mulheres no legislativo maranhense: um estudo sobre as cotas. In: Souza, Eliana Maria de Melo, et. al. **Teoria e prática nas Ciências Sociais**. Araraquara: Cultura Acadêmica, 2003. p.69-90.
- . Mulher e política: do voto feminino a Lei das Cotas, a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas. **Revista Espaço Acadêmico**. Londrina, n.37.junho.2004. <http://www.espaçoacademico.com.br/037/37cferreira.htm>.
- . Movimento Feminista e Políticas públicas. In: FERREIRA, Mary. **Mulher, Gênero e Políticas Públicas**. São Luís: Grupo de Mulheres da Ilha, 1999. p. 34-45.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**; aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 10.ed. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2004. 79p.
- MAILLE, Chantal. A representação política das mulheres do Quebec: do campo escolar a ação do movimento das mulheres. **Revista Estudos Feminista**, n. e, p. 291-299. 1994.
- MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo.Revista Brasileira de Ciências Sócios. V. 10, n.29, p.5 – 33, 1995.
- MENDONÇA, Ricardo. O espetáculo do crescimento. **Época**. São Paulo:Globo, 15 dez. p. 32-38. 2003.
- MIGUEL, Sônia Malheiros. **A política de cotas por sexo**: um estudo das primeiras experiências no legislativo brasileiro. Brasília: CFEMEA, 2000.

- MOUFFE, Chantal. **O Regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996. 205p.
- ODALIA, Nilo. Revolução francesa: a liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.) **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p.158-169.
- OSÓRIO, Conceição. Poder político e protagonismo feminino em Moçambique. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, (org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.417 - 451.
- PASSOS, Elizete. As políticas e os saberes: a construção do gênero nas universidades do Norte e Nordeste e as repercussões nos campos social e político. In: FERREIRA, Mary. Mulher e Participação política no Maranhão. In: FERREIRA, Mary, ALVARES, Maria Luzia Miranda, SANTOS, Eunice Ferreira. **Os poderes e os saberes das Mulheres: a construção do Gênero**. São Luís: EDUFMA; Salvador: REDOR, 2001. p. 21 - 40.
- PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: UNESP, 1998. 159p.
- _____. **os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros**. Tradução de Denise Bollmann. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1992. 332p.
- PHILLIPS, Anne. **Gênero y teoria democrática**. Tradução de Isabel Viricat. México: UNAM, 1996. 120p.
- PIMENTEL, Silvia, DORA, Denise Dourado. **As mulheres e a construção dos direitos humanos**. São Paulo: CLADEM, Porto Alegre: THEMIS, 1993. 49p.
- PINTO, Céli Regina Jardim. Participação (representação) política da mulher no Brasil: limites e perspectivas. In: SAFFIOTI, Heleith I. B. MUNOZ-VARGAS, Mônica. **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994. p.195-230.
- PINTO, Céli Regina Jardim. Mulher e política no Brasil; os impasses do feminismo, enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa. **Estudos Feminista**, n.e. p. 256-270, 1994.
- PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. Mulheres: igualdade e especificidade. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.) **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p.265-309.
- RIOT-SARCEY, Michèle. A democracia representativa na ausência das mulheres. **Estudos Feministas**, n. e. p. 247-255, 1994.
- ROBSBAWM, Eric. **A Era dos extremos: o breve século XX 1914 – 1991**. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.598p.
- SADER, Emir. Para outras democracias. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, (org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.650 - 678.
- SANTOS, Boaventura de Sousa, (org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 678p.
- SCAVONE, Lucila. **Feminismo e Ciências Sociais**. Tese de Livre docência. UNESP, 2001. 251p.
- SCAVONE, Lucila. Hoje é dia de festa? In: **Feminismo em debate**. São Luís: Grupo de Mulheres da Ilha, 1983. 56 p.

SCOTT, Joan W. **A cidadã paradoxal**: as feministas francesas e os direitos do homem. Tradução Élvio Antônio Funch. Florianópolis: Mulheres, 2002.309p.

_____. “La querelle dès femmes” no final so século XX. In: **Estudos Feministas**. Florianópolis, v.9, n. 2, jul./dez. p. 367 – 388, 2001.

UTRERAS, Rosário. Género y poder local. In: **Mulher, trabalho e políticas públicas locais**. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, 2002. p.82-87.

TABAK, Fanny. Estudos substantivos sobre mulher e Ciências no Brasil. In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar, (orgs.) **Feminismo, Ciência e tecnologia**: e outras questões feministas. Salvador: REDOR; NEIM, 2002. p.39-49.

TOURAINÉ, Alain. **Igualdade e diversidade**: o sujeito democrático. Bauru: EDUSC, 1998.